



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Especialidades, a ser implantado no imóvel, localizado na Rua Horácio Marana, nº 261, nesta cidade de Ibirarema, passará a denominar-se CENTRO DE ESPECIALIDADES – CARLOS ROBERTO NEGRÃO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido imóvel.

Art. 3º Caso o Centro de Especialidades de que trata o art. 1º desta Lei, venha a funcionar em outro imóvel, a denominação automaticamente será transferida para o novo local.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete